LEI Nº. 6.714, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alteração na Tabela de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constante da Lei 5059/2006 e da Lei 6.323/2013.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 25 da 5.059/2006 que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo, que passa a ter a seguinte redação:

	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE			
PADRÃO	A	B	C	D
01	16,96	18,65	20,52	22,57
02	21,20	23,32	25,65	28,22
02-A	25,44	27,98	30,74	33,81
03	27,56	30,31	33,39	36,67
04	32,86	36,14	39,75	43,67
05	47,70	52,47	57,77	63,49
06	84,80	93,28	102,60	112,86
07	87,98	96,77	106,45	117,21
08	90,10	99,11	109,02	119,92

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 6.323/2013, que trata da Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão que passará a ser o seguinte:

Padrão	Cargo em Comissão
CC-01	27,56 URMs
CC-02	33,92URMs
CC-03	47,70 URMs
CC-04	50,88 URMs
CC-05	79,50 URMs
CC-06	84,80 URMs
CC-07	100,70 URMs
CC-08	128,49 URMs

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício